

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1050 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designa Juiz Substituto Patrick Coelho Campos Gappo, para a 2ª Vara da Comarca de Juína - Entrância Intermediária.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0045068-87.2023.8.11.0000, RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto Patrick Coelho Campos Gappo, titular da Vara Única da Comarca de Aripuanã - Entrância Inicial, para, cumulativamente, jurisdicionar na 2ª Vara da Comarca de Juína - Entrância Intermediária, a partir do dia 28 de julho de 2023.

Art. 2º Fica revogada, a partir de 28 de julho de 2023, a Portaria TJMT/PRES n. 585, de 19 de abril de 2023, e, em parte, a Portaria TJMT/PRES n. 1066, de 29 de setembro de 2022, no que se refere a designação do Juiz Substituto Patrick Coelho Campos Gappo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

## Edital

**EDITAL TJMT/CMAG N. 65, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como na determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP e Lei Complementar n. 730/2022, TORNA PÚBLICO a todos quantos virem este Edital ou dele tiverem conhecimento, a existência de 01 (uma) vaga para a 2ª VARA da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE - Entrância Intermediária, a ser provida por meio de PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO.

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>, no prazo de 05 dias, a partir das 12h do 1º dia útil, após a publicação deste Edital e término às 19h do último dia.

Precisamente no ato da inscrição, a Magistrada e o Magistrado deverão anexar, no formato digital ou digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão da Secretaria da Unidade Judicial em que exerce a jurisdição acerca da inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência.

*Assinado Digitalmente*

Desembargadora **Clarice Claudino da Silva**

**EDITAL TJMT/CMAG N. 66, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como na determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP e Lei Complementar n. 730/2022, TORNA PÚBLICO a todos quantos virem este Edital ou dele tiverem conhecimento, a existência de 01 (uma) vaga para a 3ª VARA da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE - Entrância Intermediária, a ser provida por meio de PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE.

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>, no prazo de 05 dias, a partir das 12h do 1º dia útil, após a publicação deste Edital e término às 19h do último dia.

Precisamente no ato da inscrição, a Magistrada e o Magistrado deverão anexar, no formato digital ou digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão da Secretaria da Unidade Judicial em que exerce a jurisdição acerca da inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência.

*Assinado Digitalmente*

Desembargadora **Clarice Claudino da Silva**

**EDITAL TJMT/CMAG N. 67, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos dos arts. 81 e 83 da LOMAN e 166 do COJE, bem como na determinação contida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006452-70.2011-CNJ, com amparo nas Resoluções n. 106/2010-CNJ e 4/2006-OE (esta última com a redação dada ao art. 14 pela Resolução n. 13/2012/PRES, de 11-6-2012, e no que não conflitar com a primeira), com fundamento também na Resolução n. 17/2011/TP e Lei Complementar n. 730/2022, TORNA PÚBLICO a todos quantos virem este Edital ou dele tiverem conhecimento, a existência de 01 (uma) vaga para a 2ª VARA da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO - Entrância Intermediária, a ser provida por meio de PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO.

As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>, no prazo de 05 dias, a partir das 12h do 1º dia útil, após a publicação deste Edital e término às 19h do último dia.

Precisamente no ato da inscrição, a Magistrada e o Magistrado deverão anexar, no formato digital ou digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão da Secretaria da Unidade Judicial em que exerce a jurisdição acerca da inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência.

*Assinado Digitalmente*

Desembargadora **Clarice Claudino da Silva**

## Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT

### Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023 – CGJ/ESMAGIS-MT

Disciplina as atividades teóricas e práticas do Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Concurso Público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO JOÃO ANTÔNIO NETO - ESMAGIS, em atuação conjunta com a finalidade de disciplinar as atividades teórico-práticas do Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos, e com observância da RESOLUÇÃO ENFAM N. 2 DE 8 DE JUNHO DE 2016, da INSTRUÇÃO NORMATIVA ENFAM N. 1 DE 3 DE MAIO DE 2017 e da RESOLUÇÃO TJMT/OE N. 22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso referente ao concurso público de provas e títulos para ingresso na Carreira da magistratura do Estado de Mato Grosso, regido pelo EDITAL N. 01/2018/CMAG e atos administrativos posteriores.

Art. 2º A participação em Curso Oficial de Formação Inicial é obrigatória e presencial, constituindo etapa do processo de vitaliciamento do magistrado.

§ 1º A ESMAGIS enviará à Corregedoria-Geral da Justiça o relatório de frequência e de aproveitamento do magistrado no Curso Oficial de Formação Inicial, para fins de instrução do processo de vitaliciamento.

§ 2º Os casos de não cumprimento da frequência e aproveitamento em cursos oficiais de formação inicial por motivo de licenças e afastamentos devem ser imediatamente comunicados ao tribunal, para registro no processo de vitaliciamento do magistrado.

Art. 3º. O curso será composto das seguintes atividades pedagógicas:

- I – aulas teórico-práticas ministradas por formadores e professores externos;
- II – estágios supervisionados por magistrados orientadores;
- III – conferências, palestras, audiências simuladas, visitas técnicas e diálogos institucionais.

Art. 4º São atribuições conjuntas da CGJ/MT e da ESMAGIS-MT:

- I – elaborar o plano do curso;
- II – analisar e aprovar os planos de aula dos docentes;
- III – supervisionar as atividades pedagógicas;
- IV – corrigir as avaliações de aprendizagem, quando necessário;
- V – executar atividades afins.

Art. 5º São atribuições dos formadores:

- I – elaborar o plano de aula com o conteúdo programático da disciplina a ser ministrada;
- II – comparecer às salas de aula 15 (quinze) minutos antes do horário designado para seu início;
- III – elaborar e corrigir as avaliações de aprendizagem;
- IV – cumprir ação pedagógica conforme cronograma;
- V – zelar pelo bom ambiente no qual se desenvolve a ação educacional, dirimindo quaisquer conflitos, discussão inapropriada ou situação que comprometa o andamento dos trabalhos;
- VI – solicitar com antecedência de 10 (dez) dias os materiais a serem utilizados para realização das aulas.

Art. 6º São atribuições dos magistrados orientadores:

- I – preparar a pauta de audiências que possibilite o aprendizado do magistrado em formação inicial;
- II – supervisionar o magistrado em formação inicial que for designado para cooperar na vara, na prolação de decisões e sentenças, bem como na condução de audiências de instrução e julgamento ou na presidência de sessões plenárias do júri popular;
- III – expor o modo de funcionamento da unidade judiciária, com enfoque gerencial;
- IV – avaliar o desempenho do magistrado em formação inicial por meio de relatórios demonstrativos;
- V – executar atividades afins.

Art. 7º Os discentes deverão cumprir a carga horária exigida para a conclusão do Curso Oficial de Formação Inicial definido conjuntamente pela Corregedoria Geral de Justiça e Escola Superior da Magistratura – ESMAGIS-MT.

§ 1º A frequência presencial mínima seguirá o parâmetro igual a 100% (cem

por cento), para certificação de aproveitamento.

§ 2º As eventuais ausências deverão ser justificadas no prazo de 24 horas, salvo motivo de força maior, em petição escrita dirigida à Diretoria Geral da ESMAGIS-MT, para conversão em atividade complementar ou substitutiva, se for o caso.

§ 3º Haverá tolerância de 10 (dez) minutos após o início de cada aula, tempo este considerado improrrogável.

Art. 8º Ao iniciar o curso o magistrado assinará termo de compromisso de participação com ciência de que a desistência ocasionará responsabilização pelo reembolso dos valores referentes ao curso dispendidos em seu benefício e não utilizado devidamente em decorrência do não aproveitamento da vaga disponibilizada.

§ 1º O reembolso dos valores dispendidos pela ESMAGIS-MT ou pelo Poder Judiciário na hipótese de desistência da capacitação será feito antes ou durante a realização do curso, salvo se houver ocorrência de motivo de força maior e com a impossibilidade de substituição.

§ 2º Este processo para ser deferido deverá ser arguido com documentação probatória e com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias após o início do curso no caso do COFI, Pós-Graduação, mestrado ou doutorado oferecido aos magistrados.

Art. 9º As aulas teórico-práticas terão duração de 60 (sessenta) minutos e serão ministradas com carga horária limitada em 8 (oito) horas-aulas por dia, de forma não contínua, em horários definidos.

Parágrafo único. As aulas serão agrupadas em módulos ao longo do curso e distribuídas aos docentes de conformidade com suas afinidades e habilidades.

Art.10º Fica expressamente proibido o uso de celulares em sala de aula ou quaisquer outros locais que estejam sendo desenvolvidas as atividades pedagógicas.

Parágrafo único. Os celulares serão etiquetados sob a guarda de servidor da ESMAGIS-MT, que ficará encarregado de atender somente ligações urgentes, se autorizado, e devolvidos ao final de cada aula.

Art.11 Fica autorizada a utilização de equipamentos de informática para pesquisas e referências sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.

Art.12 Os docentes e servidores designados para atuarem no curso receberão gratificação por hora-aula, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 11/2021.

Art.13 As atividades práticas serão estruturadas pela Corregedoria Geral de Justiça, conforme modelo definido no Anexo Único.

Art.14 Sem prejuízo da participação nas atividades práticas estabelecidas no anexo único, o Conselho da Magistratura poderá designar o (a) magistrado (a) substituído (a) para desempenhar as funções nas respectivas varas ou comarcas.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ESMAGIS-MT, por ato regulamentar ou portaria.

Art.16 Este ato entra em vigor na data da sua publicação

Des. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Corregedor Geral de Justiça

Desa. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Diretora-Geral da ESMAGIS-MT

\* O Anexo Único da PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023 – CGJ/ESMAGIS-MT encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

## Coordenadoria de Gestão de Pessoas

### Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/CRH N. 2/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 06, de 22 de junho de 2023, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho 61/2022 (CIA n. 0025500-22.2022.8.11.0000),  
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação ao regime de teletrabalho do servidor Filipe Micheli Fortes, matrícula n.24.418, Analista Judiciário, da Comarca de Comodoro, lotado na Secretaria da Primeira Vara.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 807 de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação o.

(documento assinado digitalmente)

KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA

PORTARIA TJMT/CRH N. 1/2023-R.A.E -CRH DE 26 DE JULHO DE 2023.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 06, de 22 de junho de 2023, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho 06/2023 (CIA n. 0703028-20.2023.8.11.0042),  
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação ao regime de teletrabalho da servidor a Cátia Simone Branco Andreatta, matrícula n. 46.947, Assessor de Gabinete II -

PDA-CNE, da Comarca de Cuiabá, lotada no Gabinete Dr. Cláudio Roberto Zeni Guimarães.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.193 de 13 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 03 de abril de 2023 .

(documento assinado digitalmente)

KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1038 DE 31 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0045487-10.2023.8.11.0000,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIA RIBEIRO DA SILVA MENEZES, Analista Judiciária, matrícula 11842, da Comarca da Capital, em Movimentação Interna para a Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - PDA-CNE-V, da Divisão de Gestão de Provimento e Vacância, da Gestão de Ingresso da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

### Decisão da Presidente

CONSULTA N. 2/2020

Solicitante: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Decisão: 3049/2023-PRES

Referência: CIA. 0027779-49.2020.8.11.0000

[...]

**Autorizo** o Departamento de Pagamento de Pessoal a proceder ao encontro de contas do valor devido ao servidor e, quanto ao importe do débito remanescente, alinhada à decisão proferida nos autos n. 39/2011 (Id. 232.996), **determino** o imediato desconto em folha de pagamento, do valor de R\$ 8.986,42, em parcelas mensais, nos moldes delineados pelo artigo 66 da Lei Complementar n. 04/90, depositando-se os valores na conta indicada pela Coordenadora Financeira do Tribunal de Justiça, no andamento n. 94.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao Requerente.

Após, archive-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça.

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS - ATENDIMENTO AO SERVIDOR N. 15/2022**

Solicitante: Juízo da Comarca de Sorriso/MT

Decisão: 3063/2023-PRES

Referência: CIA. 0729885-46.2022.8.11.0040

[...]

**Homologo** o processo seletivo para o credenciamento de profissionais da área de Fisioterapia na Comarca de Sorriso.

No tocante à autorização de credenciamento sugerida pela Unidade informante, autorizo desde já, observada a ordem de classificação, bem como o número de vagas da Portaria TJMT/PRES n. 533/2023 (DJe n. 11.455 de 5.5.2023), condicionado à solicitação expressa do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Sorriso, nos termos do artigo 8º do Provimento TJMT/CM n. 08/2020, desde que inexistente classificados(as) em cadastro-reserva de processo seletivo anterior ainda vigente.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

Cuiabá, 28 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça.

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS N. 3/2023**

Solicitante: Comarca de Colniza/MT

Decisão: 3004/2023-PRES

Referência: CIA. 0700555-66.2023.8.11.0105

[...]

**Homologo** o Processo Seletivo da Comarca de Colniza destinado à formação de cadastro de reserva para o credenciamento de profissionais da área de Assistência Social.

Com efeito, **acolho** a sugestão ofertada pela área Setorial de Concursos Públicos do Departamento de Recursos Humanos, para **autorizar**, desde já, o credenciamento das candidatas habilitadas, de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se o quadro de vagas, **desde que haja solicitação expressa** do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colniza, a quem compete tal providência, nos termos do artigo 8º do Provimento TJMT/CM n. 61/2020, bem como que não haja habilitados(as) em